

[Handwritten signatures and initials]

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO N.º 12/2025

DATA: 2025-12-05

ASS: COMPETÊNCIAS. Delegações no âmbito da utilização de Plataforma Eletrónica.

Referências: a. Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (CPA);
b. Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

I. ENQUADRAMENTO

1. O Instituto Hidrográfico utiliza a "Plataforma Eletrónica de Contratação Pública" para registo dos Processos de despesa com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas, conduzidos pelo Instituto Hidrográfico.
2. A especificidade técnica de utilização desta plataforma implica um elevado volume processual, facto que aconselha a delegação de competências como forma de agilizar o funcionamento do Instituto.
3. As delegações de competência extinguem-se por caducidade, resultante da mudança dos titulares do órgão delegante ou delegado, facto que ocorre por força da alteração da composição do Conselho Administrativo.

II. RESOLUÇÃO

Nos termos dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Conselho Administrativo do Instituto Hidrográfico delega a competência para efetuar os registos atinentes à utilização da Plataforma Eletrónica, no âmbito dos processos de despesa com locação, aquisição de bens e serviços e empreitadas, conduzidos pelo Instituto Hidrográfico, na Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património, Primeiro-tenente de Administração Naval Bárbara Filipa Miranda Lopes.

O PRESIDENTE

[Handwritten signature]

João Paulo Ramalho Marreiros
CALM



S. R.
MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
MARINHA

INSTITUTO HIDROGRÁFICO

O VOGAL
(Diretor Financeiro)

Nuno Sacchetti Viana Machado
CFR AN

O SECRETÁRIO

Mário José de Oliveira Nunes Barra
CFR STL